

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 07556.7170001/25-001

Dados da proposta

Entidade
FMS LUZIÂNIA/GO

CNPJ
07.556.717/0001-63

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R\$ 1.971.000,00

Justificativa
SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTE I NO DISTRITO DO JARDIM DO
Valor Empenhado
R\$ 295.650,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
20/08/2025

Número da Portaria de Habilitação
8205

Data da Portaria de Habilitação
23/09/2025

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
24/04/2026 11:31

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
UBS LUZIÂNIA

Município
Luziania

UF
Goias

Bairro
Area Rural de Luziania

Endereço
Fazenda Piracanjuba, Gleba 1a-2, S/n - Distrito Rural de Maniratuba

CEP
72859-899

Latitude e Longitude
-16.81716 / -48.030750

Observações
-

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	4
Área externa para descompressão da equipe	1	20
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Área externa para horta	1	12
Área externa para práticas coletivas (integrativas, intersetoriais e populares)	1	20
Área para guarda e distribuição de materiais esterilizados	1	3
Banheiro feminino funcionários	1	3,4
Banheiro masculino funcionários	1	3,4
Consultório diferenciado (Ginecologia) acessível	1	11
Consultório eMulti/Sala lilás	1	9
Consultório indiferenciado	1	9
Consultório odontológico com 01 equipo	1	9
Copa	1	3
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Educação em saúde bucal (Escovódromo)	1	4,5
Espera[4] / Espaço lúdico	1	19,5
Farmácia - armazenamento	1	11
Farmácia - dispensação externa	1	4
Farmácia - dispensação interna	1	1,1
Paramentação	1	2
Recepção	1	11
Sala de amamentação	2	3
Sala de aplicação de medicamentos[10]	1	8
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	1	9
Sala de curativos	1	9
Sala de gestão administrativa	1	5,5
Sala de medicação, reidratação /coleta de exames	1	8

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sala de preparo e esterilização[13]	1	4,8
Sala de recepção e limpeza (suja)	1	4,8
Sala de vacinação	1	9
Sala integração das equipes	1	16
Sala para práticas coletivas[8]	1	24
Sanitário infantil[6]	1	3
Sanitário PCD - Núcleo de Acesso e Acolhimento	2	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Cuidado Integral	1	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Procedimentos Exames e Assistência Farmaceutica	1	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	24/04/2026

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	24/04/2026	LOURIVAL GONCALVES DE QUEIROZ

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
20/08/2025

Data do parecer
03/09/2025

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 6.640 de 20/02/2025 e nº 7.613 de 17/07/2025, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória